



RECOMENDAÇÃO Nº 8, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL - CNPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo Decreto nº 6.973 de 7 de outubro de 2009, combinado com o inciso II, do art. 21 do Regimento Interno do CNPC:

Art.1º Recomendar ao Ministério da Educação que possa apresentar suas ações e projetos, desenvolvidos e em desenvolvimento com vistas ao fomento, fortalecimento, acesso e promoção na área do livro, leitura e literatura de modo a dar conhecimento ao Colegiado Setorial de Literatura, Livro e Leitura e respaldá-lo a dar respostas às bases representativas e melhor contribuir nesta importante política pública.

BERNARDO NOVAIS DA MATA MACHADO
Secretário-Geral